

LEI Nº 543 DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio moradia e alimentação aos integrantes do Programa Mais Médicos e dá outras providências.”

JOSE CARLOS SILVA PINTO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder “Bolsa Auxílio Moradia” e “Bolsa Auxílio Alimentação” aos profissionais vinculados ao “Programa Mais Médicos” que atuem neste Município.

Artigo 2º - Os profissionais deverão ser reconhecidos pelo Departamento Municipal de Saúde e a concessão perdurará pelo período de atuação do profissional.

Artigo 3º - O “Bolsa Auxílio Moradia” terá o limite mensal máximo de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) cabendo ao Município a realização de contrato e os pagamentos devidos.

Artigo 4º - O “Bolsa Auxílio Alimentação” é fixado em R\$500,00 (quinhentos reais) para cada participante e será feita diretamente à ele mediante crédito bancário.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Pariquera-Açu, 28 de Janeiro de 2014.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Depto. de Administração